



Di Rasteno

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DO COLÉGIO DA IMACULADA CONCEIÇÃO
APACAIC

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Educação,
Ciência e Cultura da Assembleia da República

Estando em análise o processo legislativo quanto às resoluções do BE e PCP relativamente aos contratos de associação, a Associação de Pais dos Alunos do Colégio da Imaculada Conceição, APACAIC vem, por este meio, convidar a Comissão que V. Exa. preside a conhecer o Colégio da Imaculada Conceição (CAIC).

O CAIC tem desde 1978 contrato de associação, uma vez que desde essa data até ao presente não existe na área de envolvimento nenhuma escola com oferta de ensino do 2º Ciclo, 3º Ciclo e Secundário incluindo cursos Vocacionais e Profissionais.

Apresentamos na Tabela 1 (abaixo) os dados absolutos e os rácios que espelham a realidade do CAIC relativamente ao número de turmas com contrato de associação e ao número de turmas integrando o ensino profissional e vocacional, bem como aos rácios discente/docente, discente/não docente e não docente/docente.

Nº de alunos	Turmas	Alunos	Média alunos/turma	Docentes	Não docentes	Rácio discente/docente	Rácio discente/não docente	Rácio não docente/docente
2015/16								
737	26	737	28,35	55	29	13,16	25,41	0,48
855	32	855	26,72	61	29	14,02	29,48	0,48

Tabela 1. Dados Estatísticos Absolutos & Rácios

A segunda linha da Tabela 1 integra os dados referentes ao ensino profissional e vocacional. Alertamos para o facto de, quando analisados os dados referentes às turmas em contrato de associação, o rácio de alunos por professor pecar por defeito uma vez que muitos dos professores que aí dão aulas lecionam também, nos cursos profissionais/vocacionais. Além



Dr. Raimundo

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DO COLÉGIO DA IMACULADA CONCEIÇÃO APACAIC

destes dados importa referir que dos 855 alunos que se encontram a frequentar o CAIC, 185 são alunos que beneficiam da Ação Social Escolar, 18 encontram-se institucionalizados e também que 68 dos estudantes são alunos com Necessidades Educativas Especiais. A admissão de todos os alunos cumpre rigorosamente os critérios estipulados na legislação.

A serem tomadas as resoluções constantes nos projetos apresentados em reunião da Assembleia da República no passado dia oito de janeiro do presente ano, ou a ser levado ao extremo o novo Projecto de Resolução Conjunta – Texto de Substituição dos Projetos de Resolução nº 56/XIII/1ª (BE) e Nº61/XIII/1ª (PCP) consideramos que estas implicarão a interrupção dos percursos educativos dos 855 alunos do CAIC e o consequente encerramento deste Colégio, com a destruição de 90 postos de trabalho diretos e algumas dezenas de postos de trabalho indiretos fundamentais à comunidade.

Sendo a nossa preocupação principal o CAIC, não podemos perder de vista a globalidade representada pelos 20% que o Ensino Particular e Cooperativo representam no sistema educativo português, bem como os cerca de 45.000 postos de trabalho e os 330.000 alunos do pré-escolar ao secundário, ou se quisermos ter em conta apenas aqueles que beneficiam de algum tipo de apoio do estado, cerca de 170.000 alunos e 20.000 postos de trabalho que podem ser colocados em causa por esta medida. Este facto pode vir a significar o maior despedimento coletivo alguma vez registado em Portugal.

O CAIC, com contrato de associação desde 1978, assinado a pedido do estado de forma a poder suprir a falta de oferta estatal, tem cumprido de forma exemplar desde então até ao presente esse papel, dando resposta aos mais variados tipos de alunos o que o levou a apostar também em CEF, Cursos Vocacionais e Cursos Profissionais não recusando nunca qualquer aluno que o procurasse mesmo aqueles que muitas outras escolas recusaram.

O CAIC é uma instituição sem fins lucrativos e quem o visita facilmente se apercebe que as verbas são investidas em prol dos alunos.

Consideramos também que a melhoria da escola pública estatal não se faz contra a escola pública não estatal. Acreditar que o encerramento do CAIC ou uma redução do número de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DO COLÉGIO DA IMACULADA CONCEIÇÃO
APACAIC

Ensino Particular e Cooperativo, onde se inclui o CAIC, são considerados parte integrante da rede escolar.

O CAIC faz serviço público de educação, que pode ser atestado por nós em representação dos pais cujos filhos dele usufruem, pelo que cumpre o princípio constitucional de assegurar à zona onde está inserido a existência de um *“estabelecimento público de ensino que cubra as necessidades de toda a população”*.

Ao longo dos anos a população estudantil do CAIC tem-se mantido praticamente inalterada não podendo a redução de alunos na escola pública estatal ser imputada à nossa existência. Importa ainda referir que os alunos do CAIC ficam mais baratos ao estado (custo *per capita* de cerca de 2800€), pelo que não vislumbramos qualquer mais valia com a mudança que se propõe.

Os instrumentos existentes foram criados em 1980 (Decreto-lei n.º 553/80, de 21 de novembro) e foram usados, com mais ou menos abrangência, por todos os governos desde então.

Consideramos ainda que não existindo uma linha no programa eleitoral do PS ou no programa do Governo PS sobre isto, tendo os apoios à liberdade de educação não sido reforçados pelo governo anterior, sendo inclusive reduzidos, sistematicamente desde 2008 é absolutamente necessário que na Educação sejam considerados e preservados os valores da **fidelidade** e **previsibilidade**.

Enquanto pais temos, ao longo destes (muitos) anos, feito a opção de escolher e confiar a tarefa de nos ajudar a educar os nossos filhos ao CAIC, pretendemos continuar a fazê-lo. Pretendemos que os senhores deputados, como nossos representantes, nos ajudem a continuar a fazê-lo.

A Associação de Pais dos Alunos do Colégio da Imaculada Conceição, APACAIC

Dedinda Maria Lopes Dias Rosário